



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

[www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete)

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Leis .....                          | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 19 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 19 |
| Extrato .....                       | 22 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37  
Avenida Frederico Ozanan, 255  
Telefone: (14) 3646-9090  
Site: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete)

#### Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01  
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284  
Telefone: (14) 3646-1399  
Site: [www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI ORDINÁRIA N° 2.376, DE 17 DEZEMBRO DE 2025

*“Altera a Lei Ordinária nº 2.364, de 1º de setembro de 2025, para conceder isenção de tributos municipais em relação às moradias que integrarão o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,**

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** O artigo 7º da Lei Ordinária nº 2.364, de 1º de setembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º Os imóveis objeto desta doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:*

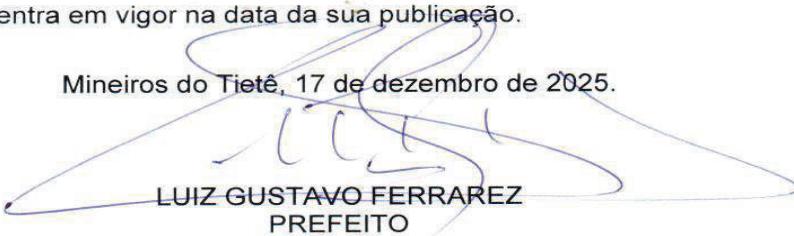
*I - ITBI — Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.*

*II - IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).”*

**Art. 2º** Modifica a numeração do artigo 7º da Lei Ordinária nº 2.364, de 1º de setembro de 2025, que passa a ser o artigo 8º, mantendo-se no mais a sua redação original.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mineiros do Tietê, 17 de dezembro de 2025.

  
LUIZ GUSTAVO FERRAREZ  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 3 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI ORDINÁRIA N° 2.377, DE 17 DEZEMBRO DE 2025

*"Estima a receita e fixa a despesa do município de Mineiros do Tietê para o exercício de 2.026 e dá outras providências"*

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,**

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Mineiros do Tietê para o exercício financeiro de 2.026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração municipal direta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 66.797.700,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e sete mil e setecentos reais).

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 45.687.017,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e dezessete reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 21.110.683,00 (vinte e um milhões, cento e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais).

**§ 1º** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

| RECEITAS CORRENTES.....                         | R\$ | 75.297.600,00        |
|---|-----|----------------------|
| 1100 - Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria..... | R\$ | 10.091.200,00        |
| 1200 – Contribuições.....                       | R\$ | 271.700,00           |
| 1300 - Receita Patrimonial.....                 | R\$ | 1.115.500,00         |
| 1600 - Receita de Serviços.....                 | R\$ | 12.500,00            |
| 1700 - Transferências Correntes.....            | R\$ | 62.573.100,00        |
| 1900 - Outras Receitas Correntes.....           | R\$ | 1.233.600,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                               | R\$ | <b>75.297.600,00</b> |
| RECEITAS DE CAPITAL.....                        | R\$ | 313.600,00           |
| 2200 – Alienação de Bens.....                   | R\$ | 25.100,00            |
| 2400 – Transferências de Capital.....           | R\$ | 288.500,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                               | R\$ | <b>313.600,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA.....</b>        | R\$ | <b>75.611.200,00</b> |
| ( - ) Deduções p/Formação FUNDEB .....          | R\$ | 8.813.500,00         |
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....</b>            | R\$ | <b>66.797.700,00</b> |

**§ 2º** A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua referida arrecadação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 4 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### **POR ÓRGÃOS**

#### **a) ORÇAMENTO FISCAL**

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| 01 – LEGISLATIVO..... | R\$ 2.000.000,00  |
| 02 – EXECUTIVO.....   | R\$ 43.687.017,00 |

**TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....R\$ 45.687.017,00**

#### **b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **02 – EXECUTIVO**

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| 02 – EXECUTIVO..... | R\$ 21.110.683,00 |
|---------------------|-------------------|

**TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 21.110.683,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 66.797.700,00**

### **POR FUNÇÕES**

#### **a) ORÇAMENTO FISCAL**

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| 01 – LEGISLATIVA         | R\$ 2.000.000,00  |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO       | R\$ 7.217.517,00  |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA   | R\$ 20.000,00     |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  | R\$ 50.000,00     |
| 12 – EDUCAÇÃO            | R\$ 19.330.700,00 |
| 13 – CULTURA             | R\$ 465.000,00    |
| 15 – URBANISMO           | R\$ 7.760.000,00  |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL    | R\$ 284.000,00    |
| 20 – AGRICULTURA         | R\$ 45.000,00     |
| 22 – INDÚSTRIA           | R\$ 500.000,00    |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS | R\$ 1.458.000,00  |
| 26 – TRANSPORTE          | R\$ 1.100.000,00  |
| 27 – DESPORTO E LAZER    | R\$ 610.000,00    |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS  | R\$ 4.846.800,00  |

**TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ 45.687.017,00**

#### **b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 2.922.800,00  |
| 10 – SAÚDE              | R\$ 18.187.883,00 |

**TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 21.110.683,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 5 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 66.797.700,00

### **POR SUBFUNÇÕES**

#### **a) ORÇAMENTO FISCAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 031 – AÇÃO LEGISLATIVA                    | R\$ 2.000.000,00  |
| 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | R\$ 3.700.000,00  |
| 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA            | R\$ 3.517.517,00  |
| 181 – POLICIAMENTO                        | R\$ 20.000,00     |
| 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA             | R\$ 50.000,00     |
| 361 – ENSINO FUNDAMENTAL                  | R\$ 12.718.700,00 |
| 362 – ENSINO MÉDIO                        | R\$ 520.000,00    |
| 363 – ENSINO PROFISSIONAL                 | R\$ 5.000,00      |
| 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL                   | R\$ 5.306.000,00  |
| 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL                   | R\$ 781.000,00    |
| 392 – DIFUSÃO CULTURAL                    | R\$ 465.000,00    |
| 451 – INFRAESTRUTURA URBANA               | R\$ 2.140.000,00  |
| 452 – SERVIÇOS URBANOS                    | R\$ 5.620.000,00  |
| 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | R\$ 284.000,00    |
| 606 – EXTENSÃO RURAL                      | R\$ 45.000,00     |
| 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL                 | R\$ 500.000,00    |
| 694 – SERVIÇOS FINANCEIROS                | R\$ 33.000,00     |
| 695 – TURISMO                             | R\$ 1.425.000,00  |
| 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | R\$ 1.100.000,00  |
| 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO                | R\$ 610.000,00    |
| 845 – TRANSFERÊNCIAS                      | R\$ 13.000,00     |
| 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | R\$ 4.833.800,00  |

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 45.687.017,00

#### **b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA             | R\$ 139.000,00    |
| 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | R\$ 600.000,00    |
| 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | R\$ 2.183.800,00  |
| 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | R\$ 557.114,00    |
| 301 – ATENÇÃO BÁSICA                         | R\$ 17.574.769,00 |
| 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | R\$ 25.000,00     |
| 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | R\$ 31.000,00     |

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 21.110.683,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 66.797.700,00

#### **I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA**

##### **a) ORÇAMENTO FISCAL**

3 - DESPESAS CORRENTES R\$ 38.556.700,00

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 1 – Pessoal e Encargos        | R\$ 18.405.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | R\$ 20.151.700,00 |

*[Assinatura]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 6 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |     |                      |
|--|-----|----------------------|
| <b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>                 | R\$ | <b>6.238.800,00</b>  |
| 4 – Investimentos                              | R\$ | 2.100.000,00         |
| 6 – Amortização da Dívida                      | R\$ | 4.138.800,00         |
| <b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>             | R\$ | <b>891.517,00</b>    |
| 9 – Reserva de Contingência                    | R\$ | 891.517,00           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>               | R\$ | <b>45.687.017,00</b> |
| <b>b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>       |     |                      |
| <b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>                  | R\$ | <b>20.172.769,00</b> |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais                 | R\$ | 10.160.000,00        |
| 3 – Outras Despesas Correntes                  | R\$ | 10.012.769,00        |
| <b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>                 | R\$ | <b>380.800,00</b>    |
| 4 – Investimentos                              | R\$ | 380.800,00           |
| <b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>             | R\$ | <b>557.114,00</b>    |
| 9 – Reserva de Contingência                    | R\$ | 557.114,00           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b> | R\$ | <b>21.110.683,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>     | R\$ | <b>66.797.700,00</b> |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.026, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso III do artigo 16, da lei nº 2.369/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026;

IV – Utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LC 101/2000, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

V – Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

VII – Abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, §3º e §4º da Lei 4.320/64, respeitado o limite previsto no inciso III deste artigo;

VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 7 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**IX** – firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com repasse de valores, observada disponibilidade financeira de caixa, obedecendo-se as regras contidas nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente:

- a) a apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;
- b) a apresentação de declaração de funcionamento regular, emitida por pelo menos uma autoridade de outro nível de governo;
- c) não possuir em seu quadro de dirigentes pessoas que sejam agentes políticos do governo deste município;
- d) a emissão de demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;
- e) a apresentação de justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- f) tratando-se de transferências de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, apresentar a declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- g) a apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
- h) a prestação de contas que contenha elementos que permitam ao órgão concessionário avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
- i) a submissão da beneficiária à fiscalização do órgão concessionário, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;
- j) estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
- k) a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- l) a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- m) a expressa vedação institucional quanto a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

Avenida Frederico Ozanan, 255 - Fone: (14) 3646-9090 - CEP: 17320-017 - Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo

Município de Mineiros do Tietê - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 8 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A transferência de recursos, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, esporte e cultura.

§ 2º As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

§ 3º Os repasses previstos no caput desse artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

§ 4º Os créditos adicionais de que trata o inciso III poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 5º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Art. 5º** Prevê-se as transferências financeiras dos estimados valores para as seguintes entidades:

- a) Casa da Criança de Mineiros do Tietê – CNPJ: 52.368.198/0001-64, no valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- b) Asilo São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê – CNPJ: 52.368.206/0001-72, no valor de até R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais);
- c) Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Mineiros do Tietê – CNPJ: 05.790.695/0001-76, no valor de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
- d) Associação Musical e Cultural de Mineiros do Tietê – CNPJ: 07.792.082/0001-01, no valor de até R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- e) Associação das Senhoras Cristãs Nossa Lar de Jaú – CNPJ: 46.194.213/0001-00, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- f) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê - CNPJ: 02.754.415/0001-86, no valor de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentsos reais);
- g) Irmandade de Misericórdia de Jahu - CNPJ: 50.753.631/0001-50, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- h) Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú - CNPJ: 50.756.600/0001-52, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- i) Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Mineiros do Tietê - CNPJ: 09.629.758/0001-68, no valor de até R\$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 9 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** Ficam excluídos do limite de que trata o inciso III, do artigo 4º, desta lei, os créditos adicionais suplementares:

- a) abertos com recursos de Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares dos vereadores;
- b) abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- c) abertos para o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei 4.320/64, observando-se a respectiva fonte de recursos e código de aplicação;
- d) abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;
- e) abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;
- f) abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;
- g) destinados a suprir despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, ações de governo destinadas a proteção à criança e ao adolescente e despesas urgentes e imprevistas em decorrência de pandemia.

**Art. 7º** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.12 — 08.244.0008.2.015 — 3.3.50.39.00 — Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica , no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Asilo São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê CNPJ: 52.368.206/0001-72, a fim de subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios incluindo suplementos alimentares, itens de higiene pessoal e produtos de limpeza, material de escritório e itens para atividades socioeducativas, de acordo com art.115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - D. 065, valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 8º** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.06 — 12.365.0006.2.15 — 3.3.50.39.00 — Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica – Materiais de Consumo, no valor de R\$ 21.901,56 (vinte e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para a Casa da Criança de Mineiros do Tietê CNPJ: 52.368.198/0001-64, a fim de subsidiar: Materiais de consumo (lanches, alimentos e itens descartáveis); distribuição gratuita (presentes e brindes), Materiais permanente (brinquedos de grande porte). de acordo com art.115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência - D. 065, valor de R\$ 21.901,56 (vinte e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 10 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.025 — 3.3.90.30.00 — Material de Consumo, no valor de R\$ 7.450,78 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) para a Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar: Compra de Material hidráulico e elétrico para o Centro de Reabilitação Física – CRF. E, ainda a rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.025 — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.450,78 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) — Pessoa Jurídica. E, ainda rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.025 — 4.4.90.52.00.00 — equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o montante de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com art.115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.11 — 10.122.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência — D - 230 no valor total de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 10.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.12 — 08.243.0008.2.031 — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.950,78 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) para o Conselho Tutelar do Município de Mineiros do Tietê, a fim de subsidiar Contratação de empresas para o fornecimento de profissionais para palestras e capacitações, de acordo com art.115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 30.950,78 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Art. 11.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.015 — 3.3.50.39.00 — Outros Serviços terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.950,78 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) para o Lions Clube de Mineiros do Tietê, CNPJ: 28.659.275/0001-50, a fim de subsidiar a realização de exames de mamografia em mulheres da comunidade de Mineiros do Tietê, por meio da contratação de clínicas especializadas, com o objetivo de promover a prevenção e a detecção precoce do câncer de mama, em ação social coordenada pelo Lions Clube de Mineiros do Tietê, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 30.950,78 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Art. 12.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.025 — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a aquisição de Exames de Imagem para a rede Pública de Saúde, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê. 



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 11 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.11 — 10.122.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência - D. 230, R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 13.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.12 — 08.244.0008.2.015 — 3.3.50.39.00 — Outros Serviços terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Asilo São Vicente de Paulo Mineiros do Tietê — SP, CNPJ: 52.368.206/0001-72 a fim de subsidiar a aquisição de cômodas, armários de madeira e televisores para serem instalados nos dormitórios dos idosos, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 14.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.025 — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos — Vascular (desde que por indicação médica). E, ainda, a rubrica: 02.11 — 10.301.0007.2.025 — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços terceiros — Pessoa Jurídica, R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), a fim de subsidiar exames e consultas de Reumatologia, Neurológico e Ginecológico (desde que por indicação médica), totalizando o montante de R\$ 103.803,12 (cento e três mil oitocentos e três reais e doze centavos), de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos). E, ainda, a rubrica: 02.11 — 10.122.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência — D.230, R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 15.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.12 — 08.244.0008.2.056 — 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Casa da Mulher — Centro de referência e Atenção à Mulher Mineiros-Titeense, a fim de subsidiar Aquisição de equipamentos e bens permanentes compreendendo computador, impressora, projetor, caixa de som, aparelhos de ar-condicionado, eletrodomésticos, relógio de ponto, trocador infantil, dentre outros bens, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 — 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 12 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 16.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.12 – 08.244.0008.2.015 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica, no valor de R\$ 31.901,56 (Trinta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o Asilo São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê – SP CNPJ: 52.368.206/0001-72, a fim de subsidiar aquisição de gêneros alimentícios incluindo suplementos alimentares, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza, material de escritório e itens para atividades socioeducativas, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 — 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 31.901,56 (Trinta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 17.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor de R\$ 41.901,56 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar Aquisição de Medicamentos de uso contínuo e eventual. E, ainda, a rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a ser utilizado para diversos exames de imagem; totalizando o montante de R\$ 51.901,56 (Cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.11 — 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - D. 230, R\$ 41.901,56 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos). E, ainda, rubrica: 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Art. 18.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.12 – 08.244.0008.2.015 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Asilo São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê CNPJ: 52.368.206/0001-72, a fim de subsidiar: Aquisição de gêneros alimentícios incluindo suplementos alimentares, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza, material de escritório e itens para atividades socioeducativas, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 -04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - D. 065, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 19.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.01 – 18.541.0012.2.004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor de R\$ 24.901,56 (vinte e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de subsidiar: Aquisição de medicamentos e insumos de uso ambulatorial veterinário. E, ainda, rubrica: 02.01 – 18.541.0012.2.004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de subsidiar contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários. E, ainda, rubrica: 02.01 – 18.541.0012.2.004 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 13 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

10.000,00 (dez mil reais), a fim de subsidiar aquisição de bens Patrimoniais, totalizando o montante de R\$ 46.901,56 (quarenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, no valor total de R\$ 46.901,56 (quarenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 20.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica, valor de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a aquisição a exames otorrinolaringológicos pré-operatórios e cirurgias eletivas, consultas com médico especialista e consulta com médico anestesista , de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, no valor total de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 21.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.15 – 27.812.0011.1.013 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Departamento de Esporte, Lazer e juventude do Município de Mineiros do Tietê, a fim de subsidiar a Realização de melhorias estruturais e adequações gerais no Ginásio Municipal de Esportes de Mineiros do Tietê, com o objetivo de garantir melhores condições de uso, segurança e funcionalidade do espaço esportivo municipal. O recurso poderá contemplar, entre outras ações, a instalação de gradil (guarda-corpo), bem como serviços de manutenção, pintura, adequações estruturais, substituição de equipamentos e demais melhorias necessárias à conservação e modernização do ginásio, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 22.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor de R\$ 21.901,56 (vinte e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a Aquisição de Medicamentos de uso contínuo e eventual. E, ainda, a rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), a fim de subsidiar exames de imagem, totalizando o montante de R\$ 73.803,12 (setenta e três mil oitocentos e três reais e doze centavos), de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, no valor de R\$ 21.901,56 (vinte e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Medicamentos de uso contínuo e eventual, e, rubrica 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, no valor de R\$ 51.901,56 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), a fim de subsidiar exames de imagem, totalizando o montante de R\$ 73.803,12 (setenta e três mil oitocentos e três reais e doze centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 14 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 23.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.16 – 27.812.0011.2.024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor de R\$: 20.633,85 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), para o Departamento de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Mineiros do Tietê, a fim de subsidiar aquisição de novos uniformes esportivos — camisetas, shorts, meiões e Society indoor, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, valor de R\$: 20.633,85 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 24.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.01 – 18.541.0012.2.004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor de R\$: 20.633,85 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mineiros do Tietê - SP, a fim de subsidiar Custeio para campanha de castração em massa. E, ainda, a rubrica: 02.01 – 18.541.0012.2.004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 20.633,85 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para compra de vacina polivalente para cães, totalizando o montante de \$ 41.267,70 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, valor total de R\$ 41.267,70 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

**Art. 25.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 61.901,56 (sessenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar Atendimento ambulatorial e cirúrgico em urologia, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, valor total de R\$ 61.901,56 (sessenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 26.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.15 – 12.361.0006.1.010 – 4.4.90.51.00 – Outras Obras e Instalações, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Departamento Municipal de Educação do Município de Mineiros do Tietê, para subsidiar Construção de telhado metálico na entrada das escolas, sendo 01 na entrada da Escola Tia Rose e 01 na Tia Marisa, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 15 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 27.** Fica aberta a seguinte rubrica 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 61.901,56 (sessenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, para subsidiar Aquisição a exames otorrinolaringológicos pré-operatórios e cirurgias eletivas, consultas com médico especialista e consulta com médico anestesista, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, valor de R\$ 61.901,56 (sessenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 28.** Fica aberta a seguinte rubrica 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 21.901,56 (vinte e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, para subsidiar aquisição de exames de Endoscopia/Colonoscopia, consultas com anestesista se necessário, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, valor de R\$ 21.901,56 (vinte e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 29.** Fica aberta a seguinte rubrica 02.06 – 12.365.0006.2.015 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 15.475,39 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) Casa da Criança de Mineiros do Tietê, CNPJ: 52.368.198/0001-64, a fim de subsidiar Implantação de uma brinquedoteca na Casa da Criança de Mineiros do Tietê, por meio da aquisição de mobiliário infantil, brinquedos educativos, jogos pedagógicos, materiais de apoio às atividades lúdicas, recursos de ambientação e decoração. O espaço será destinado ao atendimento de crianças em que frequentam a Entidade em horário contrário ao escolar, com foco na promoção do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor por meio do brincar como ferramenta pedagógica e de inclusão, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, valor de R\$ 15.475,39 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Art. 30.** Fica aberta a seguinte rubrica 02.11 – 10.301.0007.2.015 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 15.475,39 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o Lions Clube de Mineiros do Tietê CNPJ: 28.659.275/0001-50, a fim de promover a realização de exames de acuidade visual, realizados por profissionais/especialistas de oftalmologia junto a Escola Estadual Antônio Ferraz, podendo oferecer armações e lentes para jovens/adolescentes carentes, de acordo com Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 16 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, valor de R\$ 15.475,39 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Art. 31.** Fica aberta a seguinte rubrica 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor de R\$ 10.426,17 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a destinação de recursos públicos para a implantação de uma Sala Sensorial adaptada ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover inclusão, acessibilidade, desenvolvimento sensorial e suporte terapêutico especializado, com aquisição de Materiais de consumo como: Tapetes sensoriais, Cabaninha suspensa, trapézio giratório, Almofadão sensorial, prancha de equilíbrio frontal, skate estofado com alça, Kits de pesos tamanhos variados, abraços sensoriais, cobras sensoriais, túnel com arcos de metal, tira de suspensão avulsa, tira com arcos de metal, tijolos espumados, cubinhos espumados, ninho suspenso, Câmara de ar suspenso, circuito curvo rígido, circuito discos espumados, circuito reto rígido, peças para tatame. E, ainda, a rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), a fim de adquirir Equipamentos como: Estruturas F1, Estruturas F2, Piscina Espumadas, Plataforma 2 em 1, Tubão Estruturado Suspenso, Tubão Estruturado de chão, Cavalinhos com alça de metal, Túnel suspenso, Redes de lycra, Escada Gaiola Suspensa e Piscina com bolinhas, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, com o valor total de R\$ 46.426,17 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

**Art. 32.** Fica aberta a seguinte rubrica (anulação livre): 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor de R\$ 30.950,78 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar compra de equipamentos para tratamento Fisioterapêutico Pediátrico. E, ainda, a rubrica (anulação saúde): 02.11 – 10.301.0007.2.025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor de R\$ 15.475,39 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), a fim de subsidiar compra de equipamentos para tratamento Fisioterapêutico Pediátrico, totalizando o montante de R\$ 46.426,17 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.02 – 04.123.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 065, com o valor de R\$ 30.950,78 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). E, ainda, da rubrica 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, com o valor de R\$ 15.475,39 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 46.426,17 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 17 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 33.** Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0007.2.015 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a Irmandade de Misericórdia do Jahu CNPJ: 50.753.631/0001-50, a fim de subsidiar Custo material de consumo, de acordo com o Art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê.

**Parágrafo único.** Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica 02.11 – 10.122.9999.0998 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – D. 230, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 34.** Durante a execução orçamentária de 2.026, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2.026 (Art. 167, I da CF).

**Art. 35.** Fica o Poder Executivo autorizado a reclassificar, dentro de uma mesma categoria de programação, sua dotação orçamentária a nível de “Fonte de Recursos” objetivando a funcionalidade das informações lançadas no AUDES, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos da presente lei, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2026 estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, notadamente para adequar a legislação orçamentária frente as Emendas Individuais de Execução Obrigatória de que trata o artigo 166, § 9º, da Constituição Federal.

**Art. 37.** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar mediante ato de sua mesa Diretora, as dotações do seu orçamento, observando o disposto no inciso III do artigo 4º, utilizando como recursos, a anulação de suas próprias dotações orçamentárias.

**Art. 38.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 17 de dezembro de 2025.

  
LUIZ GUSTAVO FERRAREZ  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 18 de 23



### Câmara Municipal de Mineiros do Tietê Estado de São Paulo

#### Tabela consolidada de Emendas – Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 041/2025

| VEREADORES   | ARTIGO | RUBRICA DE DESTINAÇÃO   | VALOR          |
|--|--------|---|----------------|
| Maria Ines Dalpino Poliani   | 7º     | 02.12 - 08.244.0008.2.015 - 3.3.50.39.00. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Asilo São Vicente de Paulo.   | R\$ 40.000,00  |
|  | 8º     | 02.06 - 12.365.0006.2.015 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Casa da Criança.   | R\$ 21.901,56  |
|  | 9º     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 7.450,78   |
|  |        | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 26.450,78  |
|  |        | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento Municipal de Saúde.  | R\$ 18.000,00  |
| Eduardo Valentim de Oliveira   | 10     | 02.12 - 08.243.0008.2.031 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Conselho Tutelar.  | R\$ 30.950,78  |
|  | 11     | 02.11 - 10.301.0007.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Lions Clube de Mineiros do Tietê.  | R\$ 30.950,78  |
|  | 12     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 51.901,56  |
| Angel Alfonso Coello Escalona  | 13     | 02.12 - 08.244.0008.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Asilo São Vicente de Paulo   | R\$ 10.000,00  |
|  | 14     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 103.803,12 |
| Edson Roberto Beltrame   | 15     | 02.12 - 08.244.0008.2.056 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Casa da Mulher.   | R\$ 30.000,00  |
|  | 16     | 02.12 - 08.244.0008.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Asilo São Vicente de Paulo.  | R\$ 31.901,56  |
|  | 17     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 41.901,56  |
| Guilherme Henrique Guarnieri   | 18     | 02.12 - 08.244.0008.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Asilo São Vicente de Paulo.  | R\$ 15.000,00  |
|  | 19     | 02.01 - 18.541.0012.2.004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.   | R\$ 24.901,56  |
|  |        | 02.01 - 18.541.0012.2.004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.   | R\$ 12.000,00  |
|  |        | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.   | R\$ 10.000,00  |
| Mauri Denis Fuzaro   | 20     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 51.901,56  |
|  | 21     | 02.15 - 27.812.0011.1.013 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Departamento de Esporte - Pintura e Guarda Corpo Ginásio.  | R\$ 40.000,00  |
|  | 22     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento Municipal de Saúde – aquisição Medicamentos.  | R\$ 21.901,56  |
| Douglas Aparecido Gomes  | 23     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 51.901,56  |
|  | 24     | 02.16 - 27.812.0011.2.024 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento de Esporte – aquisição de itens esportivos.   | R\$ 20.633,85  |
|  | 25     | 02.01 - 18.541.0012.2.004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – castração.   | R\$ 20.633,85  |
| David Junior Machado   | 26     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 61.901,56  |
|  | 27     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 61.901,56  |
|  | 28     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 21.901,56  |
| Aparecida Roselena Rossi   | 29     | 02.06 - 12.365.0006.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Casa da Criança.   | R\$ 15.475,39  |
|  | 30     | 02.11 - 10.301.0007.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Lions Clube de Mineiros do Tietê.  | R\$ 15.475,39  |
|  | 31     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Departamento Municipal de Saúde.   | R\$ 10.426,17  |
|  | 32     | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento Municipal de Saúde.  | R\$ 36.000,00  |
|  |        | 02.11 - 10.301.0007.2.025 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento Municipal de Saúde.  | R\$ 30.950,78  |
| Maria Ines Dalpino Poliani, Eduardo Valentim de Oliveira, Angel Alfonso Coello Escalona, Edson Roberto Beltrame, Guilherme Henrique Guarnieri, Mauri Denis Fuzaro. | 33     | 02.11 - 10.301.0007.2.015 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - a Irmandade de Misericórdia do Jahu - material de consumo. COOPERAÇÃO FINANCEIRA NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | R\$ 60.000,00  |

Rua Subdelegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-037 – MINEIROS DO TIETÊ – Estado de São Paulo  
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 19 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA". realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de 13 de outubro de 2025, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Municipalidade.*

*ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO todo o procedimento, autorizando a aquisição da seguinte forma:*

| FORNECEDOR                                  | Nº DA ATA | LOTE   | VALOR TOTAL      |
|---|-----------|--|------------------|
| M.A SPOSSAR LTDA<br>48.239.797/0001-00      | 124       | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13<br>14,15,17,20,21,23,25,27,28,29,<br>41,42, 43,44,45,51,52,56,57,<br>69,70,71,72,73,76,77,83,84,85<br>86,87,88,89,93,94,96,97,98,99,<br>104,107,108,110,111,112,113<br>114,115,116,117,120,121,122<br>123,124,125,126,127,128,130<br>135,136,138,140,141,143,144,<br>145,149,155,156,157,158,160<br>162,171,172,174,175,176,178,<br>179,180,181,187,188,192,193,<br>194,197. | R\$ 2.158.475,00 |
| W LED ELETRICA LTDA –<br>53.760.213/0001-88 | 125       | 2,109,150.   | R\$ 19.450,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 20 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

|  |     |  |                |
|--|-----|--|----------------|
| FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÕES LTDA – 53.640.621/0001-04              | 126 | 16,31,32,33,34,35,36,46,53,55,59<br>60,61,66,67,74,75,78,79,80,81,82,<br>100,101,118,119,129,131,133,134<br>146,147,151,152,153,161,163,164<br>167,168,170,182,183,184,185,191<br>196,198,199,200. | R\$ 275.743,15 |
| GCM COMERCIAL LTDA – 43.471.316/0001-74                                      | 127 | 18,37,38,39,40,54,62,63,64,65,102,<br>103,105,106,165,166.   | R\$ 72.447,20  |
| ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 22.683.848/0001-03                            | 128 | 19,22,24,26.   | R\$ 12.765,00  |
| ELETTRICA VARGAS LTDA – 54.095.188/0001-28                                   | 129 | 30,132,148,154.  | R\$ 4.658,50   |
| STELLAR COMERCIO LTDA – 52.933.047/0001-01.                                  | 130 | 47,48,49,159.  | R\$ 107.310,00 |
| LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – 52.203.880/0001-05          | 131 | 50.  | R\$ 1.522,50   |
| KAIROS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – 42.114.075/0001-43                        | 132 | 58.  | R\$ 217,60     |
| BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO – 39.983.511/0001-06.       | 133 | 90,91,169.   | R\$ 174.088,00 |
| GBC SOLAR ELETRICA LTDA – 49.743.058/0001-14                                 | 134 | 92.  | R\$ 99.300,00  |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – 37.278.673/0001-18 | 135 | 137,139.   | R\$ 4.767,00   |
| EURO TUBOS LTDA – 28.568.405/0001-40.  | 136 | 142.   | R\$ 65.400,00  |
| DEBORA CRISTIANE CARDOSO – 31.703.588/001-73                                 | 137 | 173,177.   | R\$ 98.364,00  |

Avenida Frederico Ozanan, 255 – centro – Fone/Fax: (14) 3646-9090 – CEP 17320-000

Município de Mineiros do Tietê - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 21 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

|  |     |              |               |
|--|-----|--------------|---------------|
| TREDE CENTER COMMERCE LTDA -<br>59.095.876/0001-01 | 138 | 186,189,190. | R\$ 34.457,60 |
| G E C INDUSTRIA LTDA –<br>33.214.963/0001-47.      | 139 | 195.         | R\$ 59.998,50 |

*Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.*

*Mineiros do Tietê, 15 de dezembro de 2025.*

**EDIGELSON ROGÉRIO DE SANTANA**

Diretor Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Serviços Municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 22 de 23

### Extrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ – SP.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”.

| FORNECEDOR  | Nº DA ATA | LOTE   | VALOR TOTAL      |
|---|-----------|--|------------------|
| M.A SPOSSAR LTDA<br>48.239.797/0001-00                                    | 124       | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13<br>14,15,17,20,21,23,25,27,28,29,<br>41,42, 43,44,45,51,52,56,57,<br>69,70,71,72,73,76,77,83,84,85<br>86,87,88,89,93,94,96,97,98,99,<br>104,107,108,110,111,112,113<br>114,115,116,117,120,121,122<br>123,124,125,126,127,128,130<br>135,136,138,140,141,143,144,<br>145,149,155,156,157,158,160<br>162,171,172,174,175,176,178,<br>179,180,181,187,188,192,193,<br>194,197. | R\$ 2.158.475,00 |
| W LED ELETRICA LTDA –<br>53.760.213/0001-88                               | 125       | 2,109,150.   | R\$ 19.450,00    |
| FEEL MATERIAIS ELETRICOS E<br>CONTRUÇÕES LTDA –<br>53.640.621/0001-04     | 126       | 16,31,32,33,34,35,36,46,53,55,59<br>60,61,66,67,74,75,78,79,80,81,82,<br>100,101,118,119,129,131,133,134<br>146,147,151,152,153,161,163,164<br>167,168,170,182,183,184,185,191<br>196,198,199,200.   | R\$ 275.743,15   |
| GCM COMERCIAL LTDA –<br>43.471.316/0001-74                                | 127       | 18,37,38,39,40,54,62,63,64,65,102,<br>103,105,106,165,166.   | R\$ 72.447,20    |
| ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –<br>22.683.848/0001-03                      | 128       | 19,22,24,26.   | R\$ 12.765,00    |
| ELETTRICA VARGAS LTDA –<br>54.095.188/0001-28                             | 129       | 30,132,148,154.  | R\$ 4.658,50     |
| STELLAR COMERCIO LTDA –<br>52.933.047/0001-01.                            | 130       | 47,48,49,159,.   | R\$ 107.310,00   |
| LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE<br>MATERIAIS ELÉTRICOS –<br>52.203.880/0001-05 | 131       | 50.  | R\$ 1.522,50     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 23 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

|  |     |              |                |
|--|-----|--------------|----------------|
| KAIROS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – 42.114.075/0001-43                        | 132 | 58.          | R\$ 217,60     |
| BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO – 39.983.511/0001-06.       | 133 | 90,91,169.   | R\$ 174.088,00 |
| GBC SOLAR ELETRICA LTDA – 49.743.058/0001-14                                 | 134 | 92.          | R\$ 99.300,00  |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – 37.278.673/0001-18 | 135 | 137,139.     | R\$ 4.767,00   |
| EURO TUBOS LTDA – 28.568.405/0001-40.  | 136 | 142.         | R\$ 65.400,00  |
| DEBORA CRISTIANE CARDOSO – 31.703.588/001-73                                 | 137 | 173,177.     | R\$ 98.364,00  |
| TREDE CENTER COMMERCE LTDA - 59.095.876/0001-01                              | 138 | 186,189,190. | R\$ 34.457,60  |
| G E C INDUSTRIA LTDA – 33.214.963/0001-47.                                   | 139 | 195.         | R\$ 59.998,50  |

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Edigelson Rogério de Santana  
**FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Edigelson Rogério de Santana

**VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 17/12/2026.

Mineiros do Tietê - SP, 18 de dezembro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**